



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0116
lan

DECRETO N. 108/92

"DISPÕE SOBRE SOBRE REDUÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO EM VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4., inciso "b", da Lei n. 047/91, de 16.12.1991;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1. Fica reduzida em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente :

3. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.01 Setor de Administração

3111.01.3.07.0212.003 Cr\$ 30.000.000,00

ART. 2. Fica suplementada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente :

3. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.02 Setor de Finanças

3132.00.3.08.0322.006 Cr\$ 30.000.000,00

ART. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Lelio Moura
LELIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -